



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

CEP 37557-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.299/2.011 DE 23 DE AGOSTO DE 2011

“Denomina ruas que menciona.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte:

Lei:

Art. 1º – Ficam denominados as travessas e prolongamentos das ruas que menciona, da seguinte maneira:

Rua	Nome
1ª Travessa à esquerda do prolongamento da Rua Prefeito Dr. Rubens Vilela dos Santos, ao lado da residência da Sra. Ana de Fátima Oliveira, casa nº 703, rua que termina na propriedade do Espólio de João Inácio Tavares, conforme documento do Departamento da Fazenda, em anexo.	JOÃO INÁCIO TAVARES
1ª Travessa à direita do prolongamento da Rua José Julio Moreira, ao lado da residência do Sr. Valdir José Muniz, casa nº 1.148, rua que termina do CONCLUB.	MARIA NUNES REBELLO SILVEIRA
2ª Travessa à direita do prolongamento da Rua José Júlio Moreira, ao lado da residência da Sra. Patrícia de Oliveira Santos, casa nº 1.196, rua que termina próxima à residência de Lúcia Salete de Oliveira Martins.	RITA MOREIRA DE MORAES
Prolongamento de rua à esquerda da Rua Santa Catarina, no Loteamento Santo Expedito, próxima à residência de nº 171, no próprio loteamento.	RUA TOCANTINS

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Congonhal MG, 23 de agosto de 2011.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL